



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Aveiro
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 047/2022 – 25 de março de 2022

O Exmo. Sr. **ANTÔNIO ELÍDIO DA FREITA SILVA**,
Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, Estado do
Pará, usando de suas atribuições legais, que lhe são
conferidas por Lei e etc.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a Senhora **Celeste Barbosa Santos**, servidora da Câmara Municipal de Aveiro/PA, a desloca-se até a Cidade de Santarém, Estado do Pará, a serviço desta Casa de Leis, para participa de reunião presencial do Conselho Deliberativo Tapajós Arapiuns nos dias 28,29 de março de 2022, a fim de tratar de assuntos de interesse desta Casa de Leis.

Art. 2º - Determinar a Tesouraria a efetuar o pagamento de 02 (duas) diária, no valor de R\$ 1000,00 (Mil Reais), à servidora ora designada, em conformidade com que preceitua a Resolução de nº 007/2020 – CMA, para custeio de suas despesas na Cidade de Santarém/PA, com estadia, alimentação, transporte urbano e Intermunicipal.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições-em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aveiro-Pará, em 25 de março de 2022.



Antônio Elídio da Freita Silva
Presidente da
Câmara Municipal de Aveiro

Ciente:

Em: 25 / 03 / 2022

Horário: 09:30 h

Bauti

Assinatura

CERTIDÃO

Certifico que a Presente Portaria n.º 047/2022, foi publicada no Mural de Publicações da Câmara Municipal de Aveiro-Pará, Aveiro-Pará, 25 de março de 2022.



Ana Clara Galvão Ferreira
Secretária Administrativa da CMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
FLORESTA NACIONAL DE TAPAJÓS

Av, Tapajós nº 2201, - Bairro Lagunho - Santarém - CEP 68040-000

Telefone: (93)3522.0564

Ofício Circular SEI nº 6/2022-FLONA Tapajós/ICMBio

Santarém, 23 de fevereiro de 2022

Aos Senhores membros do Conselho Consultivo da Floresta Nacional do Tapajós

Assunto: **Convocação para 68ª Reunião Ordinária do Conselho Consultivo da Floresta Nacional do Tapajós**

Prezados(as) Conselheiros(as),

1. Ao cumprimentá-los cordialmente, convido-os a participar da 68ª Reunião Ordinária do Conselho Consultivo da Floresta Nacional do Tapajós, a ser **realizada nos dias 28 e 29 de março de 2022**.
2. A reunião será realizada a **partir das 08h00min, na sede administrativa da Coomflona**, localizada na Avenida Magalhães Barata, 2283 - Esperança, município de Santarém/PA.
3. O transporte dos comunitários será viabilizado pelo ICMBio, Federação e Coomflona.
4. Solicitamos que cada organização **envie apenas 1 (um) representante**, sendo o conselheiro titular ou o suplente (**confirme o nome dos representantes na lista de conselheiros**, caso tenha havido mudanças será necessário o envio de documentação solicitando a troca, acompanhado dos dados de contato, como e-mail e telefone).
5. Conforme aprovado na assembleia do Conselho Consultivo, realizada no dia 12/07/2019, o ICMBio deverá encaminhar a Ata da reunião anterior, juntamente com o convite, para leitura prévia. A aprovação do documento ocorrerá na abertura da próxima reunião. Ressalto que não ocorrerá a leitura do supracitado documento durante a reunião e caso se identifique alguma inconsistência, o conselheiro deverá informar ao presidente do Conselho.
6. As pautas a serem discutidas na reunião serão as seguintes:
 - Acordo de Pesca do Rio Tapajós;
 - Revisão do Perfil da Família Beneficiária da Flona do Tapajós (criação de grupo de acompanhamento);
 - Revisão do Plano de Ação do Conselho Consultivo.
7. Informamos que devem ser observadas e cumpridas as medidas para segurança e

conservação da saúde dos participantes, de forma a permitir que a reunião aconteça dentro das condições adequadas e que a realização da agenda não oportunize a contaminação pelo Coronavírus.

8. Segue abaixo as Medidas de Prevenção a serem seguidas ANTES e DURANTE a reunião:

MEDIDAS DE PREVENÇÃO

• ANTES DA REUNIÃO

1. O membro do Conselho deverá informar ao ICMBio se alguém da família ou ele mesmo tem presença de sintomas gripais. Recomenda-se que caso afirmativo, o conselheiro não participe da reunião e indique seu suplente. O suplente deve seguir a mesma orientação;
2. Os participantes da reunião deverão levar seus próprios utensílios (copos, xícaras, talheres etc.) para uso pessoal;
3. Durante o deslocamento de participantes, caso se dê em veículos compartilhados, os vidros do veículo deverão permanecer abertos e com o sistema de ar condicionado desligado, mantendo o distanciamento e evitando a formação de aglomerações e filas no embarque e no desembarque de passageiros.

• DURANTE A REUNIÃO

1. Aferição da temperatura corporal previamente à entrada de pessoas em suas dependências e consequente inviabilização de entrada das pessoas em estado febril, com o objetivo declarado de proteção da coletividade contra os efeitos da proliferação do novo Coronavírus;
2. Obrigatoriedade quanto a utilização de álcool em gel (70%) antes de iniciarem o deslocamento para o Jamaraquá e durante a reunião;
3. Uso de máscaras durante todo o período da reunião, cobrindo nariz e boca. Esse procedimento também se faz importante durante o deslocamento e momentos de refeições;
4. Limpar as mãos com álcool gel antes de assinar a lista de presença;
5. Registro do nome e telefone dos participantes (incluindo fornecedores e prestadores de serviço), para rastreamento caso haja alguma suspeita de contaminação;
6. O almoço será servido em marmitas para facilitar a dispersão dos participantes durante a refeição;
7. O café ficará disponível em uma mesa durante toda a reunião, mas os participantes deverão se servir, um de cada vez para evitar aglomerações;
8. Orientação dos participantes quanto a importância de manter o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas;
9. O posicionamento de mesas e cadeiras deverá respeitar o mesmo distanciamento físico ou aquele estabelecido pela legislação local;
10. Afixação de cartazes em locais de fácil visualização com orientações sobre medidas de prevenção à COVID;
11. Sinalização no chão do local, indicando a distância mínima entre as pessoas que estiverem nas filas de entrega de refeições, de entrada do estabelecimento e de banheiros, as quais deverão ser organizadas, se possível, em sistema de mão única para os usuários;
12. Limpeza e higienização das áreas comuns antes e ao final da reunião. Essa orientação também se faz necessária nos meios de transporte; e

13. Não permissão de aglomerações após a realização da reunião (dispersar as pessoas).

9. Estamos a disposição para mais informações.

Atenciosamente,

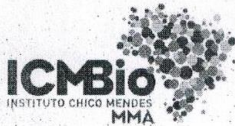
JOSÉ RISONEI ASSIS DA SILVA
Chefe da Floresta Nacional do Tapajós



Documento assinado eletronicamente por **Jose Risonei Assis Da Silva, Chefe**, em 07/03/2022, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **10571063** e o código CRC **94596569**.



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL